

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 928/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarense ao Senhor **WILSON VIEITAS BRAGA**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autor: Diego Thurler Ornellas.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:7CA96702

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/08/2022. Edição 3197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 928/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **WILSON VIEITAS BRAGA**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Diego Thurler Ornellas

Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

APROVADO EM
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

04 AGO 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **WILSON VIEITAS BRAGA.**

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Diego Thurler-Ornellas

Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

CURRICULUM VITAE

Telefone para contato: (22) 98128-5090 - E-mail: wilsonvieitas@bol.com.br

Dados Pessoais:

Nome: Wilson Vieitas Braga

Data de nascimento: 27/02/1980

Estado Civil: Casado

Profissão: Advogado

Endereço: Rua Heráclito Prata nº 71 – frente – São Luiz - Cordeiro – RJ

Cep: 28.540-000

Natural: Niterói - Estado do Rio de Janeiro

Nacionalidade: Brasileira

Documentação:

Identidade: n.º 11956342-7 - expedida em 16/04/98 pelo IFP.

CPF: n.º 089144647-84 – emitido em 25/09/98

OAB/RJ n.º 129.212 expedida em 18/08/2008

Carteira de Trabalho n.º 031161 série 119/RJ

Carteira Nacional de Habilitação n.º 03700070286 – expedida em 17/09/2015

Título de Eleitor n.º 0988 1328 0353 - expedido em 31/08/2007

Formação Acadêmica

- 2º Grau concluído no Colégio Salesianos Santa Rosa - Niterói, em 1997.
- 3º Grau concluído pela Universidade Candido Mendes – UCAM, tendo colado grau em 03/02/2003, no campus Centro, do curso de **DIREITO**.
- Pós-Graduação em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública pela Universidade Damásio Educacional – em 2020.

Relação com o Município de Duas Barras



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



Desempenho a profissão de advogado na Comarca de Cordeiro e região desde o ano de 2004, estando estabelecido profissionalmente com Escritório de Advocacia situado a Av. Raul Veiga, nº 86 sala 406 no Centro Comercial Nagib Salomão. Em janeiro de 2013 assumi o cargo de Secretário-Geral da 45ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Cordeiro, que engloba, também, os Municípios de Duas Barras, Macuco e Trajano de Moraes, iniciando assim a minha relação com o Município de Duas Barras e com os advogados militantes na Comarca. Mas foi quando assumi o cargo de Presidente da 45ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Cordeiro, em janeiro de 2016, que pude desenvolver um trabalho de reformulação, adequação e modernização da sala dos advogados no interior do Fórum de Duas Barras, com a compra de móveis, cadeiras mais confortáveis, novos computadores e impressoras, ar condicionado, bebedouro, aumento da velocidade da internet e um funcionário permanente para o atendimento dos advogados. Dentre várias conquistas a frente da Subseção Cordeiro, destaco duas que considero principais, uma foi a permanência do PAV – Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de Cantagalo perante o Tribunal Regional do Trabalho, pois o mesmo atende demandas trabalhistas referentes a 09 (nove) Municípios, englobando o Município de Duas e Barras, beneficiando, diretamente, os jurisdicionados, em especial, os mais carentes, que não precisarão se deslocar até o Município de Nova Friburgo e a outra, foi a luta que travamos contra a extinção das Comarcas de Duas Barras, Trajano de Moraes, S. M. Madalena e S. S. do Alto perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Participamos intensamente dos festejos do aniversário de 127 anos de emancipação política administrativa do Município de Duas Barras, com a instalação da Tenda institucional da CAARJ, onde os advogados bibrrensenses puderam receber os advogados de toda região, entregamos uma Moção de Parabenização ao Prefeito Luiz Carlos Lutterbach e outra moção ao artista bibrrensense Martinho da Vila pelas comemorações dos seus 80 anos de idade.

Cordeiro, 26 de julho de 2022.

WILSON VIEITAS BRAGA